

PROJETO DE LEI Nº 23/01 - L  
AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA PINTO SOBRINHO

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, o Dia da Cultura Racional, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** As autoridades municipais concederão facilidades para realizações de atos públicos comemorativos à data.

**Art. 3º** A Administração Pública usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de julho de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.